



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 818

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	14
Dispensas	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02

Praça Martin Moreira, 142 - Centro

Telefone: (16) 3664-9100

Site: www.brodowski.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96

Avenida Champagnat, 60 - Centro

Telefone: (16) 3664-8500

Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757

Telefone: (16) 3664-1822

Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397

Telefone: (16) 3664-6486

Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 818

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.530 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, as festividades de final de ano, Natal e Ano Novo;

DECRETA:

ARTIGO 1º. O expediente nas repartições públicas municipais será realizado na seguinte conformidade:

I - Nos dias 23/12/2022 e 30/12/2022 o expediente se encerrará as 13 (treze) horas.

II - Nos dias 26/12/2022 e 02/12/2022 o expediente se iniciará a partir das 13 (treze) horas.

ARTIGO 2º. Os plantões de serviços essenciais funcionarão normalmente.

ARTIGO 3º. Excetuam-se deste ato, as repartições que por sua natureza de trabalho sejam consideradas de urgência/emergência ou que não possam sofrer interrupção nas suas atividades.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 01 de Dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.531 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Regulamenta a realização de Plantões a serem cumpridos nas unidades de saúde de Brodowski, nos períodos das comemorações de Natal de 2022 e Ano Novo”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica regulamentada a realização de plantões, a serem cumpridos nas unidades de saúde do

Município de Brodowski, por servidores públicos municipais, nos períodos de comemorações de Natal de 2022 e Ano Novo.

§ 1º - Os plantonistas a que se refere o caput deste artigo são: médicos, dentistas, farmacêuticos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem, técnicos em radiologia, recepcionista, auxiliares de serviço de limpeza e motoristas.

§ 2º - Os dias, horários e locais dos plantões serão estabelecidos, de acordo com a necessidade, pela Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá convocação prévia.

§ 3º - Os pagamentos dos plantões realizados serão calculados sobre valores básicos normais a quem o plantonista tiver direito, aplicando-se a seguinte percentual:

a) Das 19h do dia 24/12/2022 às 7h do dia 26/12/2022 - 100% (cem por cento); e

b) Das 19h do dia 31/12/2022 às 7h do dia 02/01/2023 - 100% (cem por cento).

§ 4º - O não cumprimento injustificado da convocação ensejará aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementares se necessário.

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 818

Página 3 de 14

Portarias



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 460 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ESTABELECE AS DIRETRIZES E O
CRONOGRAMA PARA A INSCRIÇÃO AO
PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE
CLASSES/AULAS NA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO
LETIVO DE 2.023.**

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e às autoridades escolares, tomarem as providências necessárias quanto à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientem o processo de que trata esta Portaria.

Artigo 2º - O cronograma de inscrições para o processo de atribuição de classes e aulas relativas ao ano letivo de 2.023 fica assim definido:

I – Na Unidade Escolar: 07, 08, 09, 10 de novembro de 2022, para professores de Educação Infantil e Professores de Educação Básica I;

II – Na unidade Escolar (sede de controle de frequência): 07, 08, 09, 10 de novembro de 2022, para professores PEB II das diversas disciplinas do conteúdo escolar do Ensino Fundamental.

Do Processo de Atribuição de Classes e Aulas

Seção I

Da Convenção, Inscrição e Opção

Artigo 3º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental, convocar os docentes para se inscreverem no processo de atribuição de classes e aulas, a saber:

I – Os titulares de cargos da Secretaria Estadual da Educação afastados por força do Convênio de Municipalização do Ensino Fundamental;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 818

Página 4 de 14



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

II – Os titulares de cargo da Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 4º - A inscrição do Docente é única, somente podendo ocorrer no caso de:

I – Docente efetivo em regime de acumulação de cargos, que inscreverá na Unidade ou Unidades Escolares de classificação de cada cargo;

Seção II

Artigo 5º - Os titulares de cargo do mesmo campo de atuação das classes ou aulas a serem atribuídas serão classificados, observada a seguinte ordem de preferência:

I – Quanto à situação funcional:

- a) os titulares de cargo da Secretaria da Educação afastados junto ao Município, por força do Convênio da Municipalização do Ensino Fundamental;
- b) os titulares de cargo da Prefeitura Municipal de Brodowski;

II – Quanto à habilitação:

- a) a específica do cargo;
- b) em disciplinas afins do cargo;
- c) em disciplina distinta a do cargo.

III – Quanto ao tempo de serviço no campo de atuação das classes ou das aulas a serem atribuídas, sendo conferindo os seguintes pontos:

- a) no Cargo Municipal: 0,005 por dia, contados até 30/06/2022.
- b) no Magistério Público Municipal: 0,001 por dia, até o máximo de 20 pontos, contados até 30/06/2022.

IV – Quanto aos títulos, no campo de atuação relativo às aulas ou classes a serem atribuídas, serão conferidos os seguintes pontos:

- a) certificado de aprovação em Concurso Público Municipal de provas e títulos, para provimento do cargo do qual é titular, por concurso ou destinação = 10 pontos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 818

Página 5 de 14



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Governo

- b) certificado de aprovação em outros concursos de prova e títulos da Prefeitura Municipal de Brodowski, específicos dos componentes curriculares correspondentes às classes ou aulas a serem atribuídas: 01 ponto por certificado, até o máximo de 5 pontos;
- c) os professores Coordenadores Pedagógicos Municipais terão assegurados 2 pontos por ano (365 dias) de atuação, até o máximo de 4 pontos;
- d) diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou às classes a serem atribuídas ou na área da Educação = 3 pontos;
- e) diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou às classes a serem atribuídas, ou na área de Educação = 6 pontos.

§ 1º - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Mestre e Doutor.

§ 2º - O título de Mestre ou Doutor na área de Educação poderá ser computado tanto para o campo de atuação de Professor de Educação Infantil, quanto para PEB I, quanto para o PEB II.

§ 3º - A contagem de tempo de serviço de que trata o inciso IV, letra “c”, deste artigo será correspondente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano de atuação.

§ 4º - Aplica-se subsidiariamente para efeito da contagem de tempo de serviço os critérios adotados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRHU, da Secretaria Estadual da Educação, especialmente com relação aos docentes afastados junto ao Município por força do Convênio da Municipalização do Ensino Fundamental.

Artigo 6º - Serão disponibilizadas durante o processo de atribuição de classes e/ou aulas listas contento a classificação dos docentes.

Da Atribuição Inicial de Classes e Aulas

Artigo 7º - A atribuição de classes e aulas obedecerá ao seguinte cronograma:

I – Fase I – Professor de Educação Infantil: classes e/ou aulas da Educação Infantil e Creche, para constituição de **Jornada Básica de 30 horas/aulas**, segundo **Lei Complementar nº 284 de 19 de março de 2018**, de trabalho dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação;

II – Fase II – Professor de Educação Básica I: classes e/ou aulas do Ensino Fundamental Ciclo I (1º ao 5º ano), para constituição de **Jornada Básica de 30 horas/aulas**, para constituição de Jornada de Trabalho dos titulares de cargo efetivo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 818

Página 6 de 14



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Governo

Professor de Educação Básica I, para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação.

Professor de Educação Básica – PEB-I – 30 horas/aulas que atribuir aulas na E.M.E.F.T.I. “Profº José da Silva Passos” no período da tarde, trabalharão com aulas com Currículo Diversificado;

III – Fase III – Professor de Educação Especial: classes nos diversos componentes curriculares, para **constituição de jornada** dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Especial, para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação;

IV – Fase IV – Professor de Educação Básica II: classes nos diversos componentes curriculares, para **constituição de jornada** dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação;

V – Fase V – Professor de Educação Básica II: classes e/ou aulas nos diversos componentes curriculares, **para a ampliação de jornada**, conforme tabela da Lei Complementar Municipal nº 249, de 02 de dezembro de 2015 – Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, Seção I da Constituição da Jornada de Trabalho Docente Artigo 11, Parágrafo VII, dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo Único - os professores interessados em ampliação de jornada deverão fazer sua indicação conforme ANEXO III desta Portaria, mediante requerimento a ser entregue e protocolado no ato da atribuição.

VI- Fase VI – Adidos/Aulas Remanescente: aos professores titulares de cargos efetivos a quem não foram atribuídas classes e aulas na rede municipal (adidos), durante as fases anteriores;

§ 1º - O docente que ficar adido e que não completar sua jornada de trabalho deverá assumir durante o ano, na própria Unidade Escolar ou no Município, classes e/ou aulas, livres ou em substituição;

§ 2º - As classes e/ou aulas de titulares de cargo afastados serão atribuídas a título de substituição após o término de todas as atribuições de classes e/ou horas/aulas livres;

§ 3º - Todas as aulas de PEB-II serão atribuídas na sua totalidade dentro da Unidade Escolar, esgotando a sua jornada. Não havendo a jornada completa, buscar em outra unidade escolar que a tenha. Caso não haja o número de aulas suficientes constituir-se-á o remanescente em outras Unidades Escolares;

Parágrafo Único - as Atividades de Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha (ATPL) do docente que constituem sua jornada de trabalho prevista no artigo 11,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 818

Página 7 de 14



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Governo

da Lei Complementar nº 249, de 02 de dezembro de 2015, deverão ser registradas em planilha própria, para validação e controle (ANEXO I).

Das Disposições Gerais e Finais

Artigo 8º - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo, devendo ser interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após cada etapa, perante a Secretaria Municipal de Educação, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para decisão.

Artigo 9º - Considerar-se-á como critérios de desempate na classificação dos docentes, na seguinte ordem de preferência:

- a) idade;
- b) número de filhos.

Artigo 10º - Ficam designados os Diretores de Escola e os Secretários de Escola, para integrarem a comissão de atribuição de classes e/ou aulas, sendo os mesmos responsáveis pela condução do processo e esclarecimentos de dúvidas aos diretamente interessados.

Artigo 11º - A atribuição será compulsória quando houver recusa do professor escolher ou se ausentar, e não outorgou procuração.

Parágrafo Único: A atribuição de classes/aulas por procuração só poderá ser feita a terceiros que estiverem com procuração para fins específicos.

Artigo 12º - A acumulação de cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, poderá ser exercida desde que:

I – Haja compatibilidade de horário, considerando para este fim as horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (**NÃO PODENDO SER USADO AS AULAS DE A.T.P.L.**).

II – Haja prévia publicação do ato decisório favorável da Administração Pública Municipal.

§ 1º - A publicação do ato de autorização de acúmulo competirá ao ente que realizar a segunda atribuição para o ano letivo.

§ 2º - O servidor em regime de acumulação de cargos deverá comprovar a compatibilidade de horário na primeira semana do ano letivo de 2023, sob pena de ter anulado o ato de atribuição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 818

Página 8 de 14



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Governo

Artigo 13º - Não será permitida a alteração de atribuição de classes e/ou aulas, para professores que já realizaram sua atribuição, referente à classificação no ato de sua inscrição, na primeira fase da atribuição. Será estabelecida uma portaria de permuta para a segunda fase.

Artigo 14º - O professor que declinar da sua ampliação de jornada durante o ano letivo a qual lhe foi atribuído, ficará impedido de nova ampliação durante os próximos dois anos letivos consecutivos.

Artigo 15º - A divulgação da classificação dos inscritos estará disponível na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares.

Artigo 16º - A data do processo de atribuição será dia 22 de dezembro, e os locais e horários estão no Anexo II desta portaria.

Artigo 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 18º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 13 de Dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE
Secretário Municipal de Governo

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 818

Página 9 de 14



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO – I

Planilha para registro e controle de jornada das Atividades de Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha do Docente (ATPL) em locais diversos da unidade escolar, conforme artigo 11, da Lei Complementar nº 249, de 02 de dezembro de 2015.

Identificação da Unidade Escolar:	
Nome do Professor(a):	
Jornada de Trabalho:	
Quantidade de ATPC:	
Quantidade de ATPL:	
Mês de Referência:	

Data	Horário (1 ATPL = 50min)	Total de ATPL realizado	Atividades Desenvolvidas
	__ : __ as __ : __		
	__ : __ as __ : __		
	__ : __ as __ : __		
	__ : __ as __ : __		
	__ : __ as __ : __		
	__ : __ as __ : __		
	__ : __ as __ : __		
	__ : __ as __ : __		

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 818

Página 10 de 14



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

	____:____ as ____:____		
	____:____ as ____:____		
	____:____ as ____:____		
	____:____ as ____:____		
	____:____ as ____:____		
	____:____ as ____:____		
	____:____ as ____:____		
	____:____ as ____:____		
	____:____ as ____:____		
	____:____ as ____:____		

Validado por:

Secretário de Escola

Coordenador Pedagógico

Diretor de Escola

Observações importantes:

*Para fins de registro de controle de jornada do ATPL, a presente planilha deverá ser assinada pelo professor e revalidada pelo Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário de Escola, devendo ser entregue pelo professor na secretaria da sua sede todo dia 15 de cada mês.

* A não entrega da planilha no prazo estipulado caracterizará falta dia, devidamente convertida conforme jornada de trabalho do docente.

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 818

Página 11 de 14



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO INICIAL

EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E PEB-I – SALA 1

22/12	HORÁRIO	Disciplinas	EVENTO	LOCAL
	7H30	Educação Infantil e Creches e Educação Especial/Libras	Atribuição de classes e/ou aulas de Professores de Educação Infantil e Creche, titulares de cargo efetivo junto à prefeitura Municipal de Brodowski.	E.M.E.F "Profª Nair Duarte do Páteo Franzoni"
	8H30	PEB-I	Atribuição de classes e/ou aulas de Professores Municipalizados.	
	8H30	PEB-I	Atribuição de classes e/ou aulas de Professores PEB I, titulares de cargo efetivo junto à Prefeitura Municipal de Brodowski	

PEB-II – SALA 2

22/12	HORÁRIO	Disciplinas	EVENTO	LOCAL
	8h	Matemática	Atribuição de classes e/ou aulas e ampliação de jornada de Professores PEB II Municipalizados e PEB II titulares de cargo efetivo junto à Prefeitura Municipal de Brodowski.	E.M.E.F "Profª Nair Duarte do Páteo Franzoni"
	8h30	Português		
	9h	Inglês		
	9h30	Ciência		
	10h	História		
	10h30	Geografia		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 818

Página 12 de 14



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

PEB-II – SALA 3

22/12

HORÁRIO	Disciplinas	EVENTO	LOCAL
8H	Espanhol/Informática / Música	Atribuição de classes e/ou aulas e ampliação de jornada de Professores PEB II Municipalizados e PEB II titulares de cargo efetivo junto à Prefeitura Municipal de Brodowski.	E.M.E.F “Profª Nair Duarte do Páteo Franzoni”
9H	Educação Física		
10H	Arte		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 818

Página 13 de 14



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO – III

REQUERIMENTO PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA – PEB II, PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE 2023

Nome do Professor(a):	
Nº de Matrícula:	
Disciplina:	

Manifesto, por meio desta, meu interesse na ampliação de jornada para as aulas vagas a serem atribuídas para o ano letivo de 2023.

Brodowski, 22 de dezembro de 2022

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 818

Página 14 de 14

Licitações e Contratos

Dispensas

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 647/2022

Processo nº. 715/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Objeto: Aquisição de placa mercosul destinado aos veículos: renault/kwind – placa: eeh5g05 e do veículo: iveco tractor – placa: eux6j24.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: F R Paro LTDA

José Luiz Perez, 12 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 640/2022

Processo nº. 706/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

Objeto: Fornecimento de Massa Fria para tapa buraco nas ruas da cidade

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Pavloc – Locação e Construção Civil Eireli

José Luiz Perez, 06 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 642/2022

Processo nº. 708/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento de opinião pública sobre a avaliação do desempenho da administração municipal

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: MR Comunicação e Marketing Ltda

José Luiz Perez, 05 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 648/2022

Processo nº. 716/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL ESTÉRIL NA UNIDADE

MISTA HOSPITALAR

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: ANA PAULA DE ASSIS VIOLIN ESCUDEIRO

José Luiz Perez, 13 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da inexigibilidade de licitação nº. 019/2022

Processo nº. 0631/2022

Fundamento: artigo nº. 74, inciso § III alínea F, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação acerca da NLL no. 14.133/21

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: Lidimar Aparecido Gonçalves

José Luiz Perez, 31 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da inexigibilidade de licitação nº. 021/2022

Processo nº. 0710/2022

Fundamento: artigo nº. 74, inciso § III alínea F, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Objeto: Contratação de músicos para apresentação pública na praça “JARDIM DOS TUCANOS”

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: Larson Victor Barbosa e João Bueno

José Luiz Perez, 05 de dezembro de 2022.